DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 901 | 4 de Agosto de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 069/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6-5908/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO- SEMAFO.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. LEIS LTDA

OBJETO:1.1. O presente Termo de Apostilamento do Contrato n°069/GP/2024, que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO**, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO e os departamentos ligados a ela da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, tem como objeto a alteração na denominação social da CONTRATADA, conforme nona alteração do contratual da sociedade empresária limitada denominada **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** (ID 3326469).

1.2. Posto isso, passa a vigorar a qualificação da Contratada da seguinte forma, conforme (ID 3326471):

[...] empresa **LEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35, com endereço com sede na Rua 222, n.º 246, Sala 05, Meia Praia, Itapema/SC, doravante denominada **CONTRATADA**[...]

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO- SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

Protocolo 27921

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.756, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de RANDIELLY ANDRADE FERREIRA, inscrita no CPF sob nº ***.305.572-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 31 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27923

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.757, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de RENATA CRISTINA TURIBIO, inscrita no CPF sob nº ***.788.022-**, do cargo de GERENTE DO CENTRO DE SAÚDE TIPO II - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 31 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27930

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.758, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Osvaldo de Marins solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 1º de agosto de 2025 (ID 3318291),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de OSVALDO DE MARINS, inscrito no CPF sob nº ***.548.672-**, do cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 1º de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27935

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.759, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Hemerson Willian Alves de Assis solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 1º de agosto de 2025 (ID 3327337),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS, inscrito no CPF sob nº ***.422.152-**, do cargo de DIRETOR (A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 1º de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27936

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.760, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Josemar da Silva Noel solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 30 de julho de 2025 (ID 3322451),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de JOSEMAR DA SILVA NOEL, inscrito no CPF sob nº ***.115.202-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 30 de julho de 2025.

Jaru/RO, em 1º de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27937

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.761, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Vania Inacia de Souza Cassiano solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 31 de julho de 2025 (ID 3325963),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de VANIA INACIA DE SOUZA CASSIANO, inscrita no CPF sob nº ***.898.002-**, do cargo de CHEFE DA COZINHA DO HM, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de julho de 2025.

Jaru/RO, em 01 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27938

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.447, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de RANDIELLY ANDRADE FERREIRA, inscrita no CPF sob nº ***.305.572-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DE CREDENCIAMENTOS E CONTRATOS - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 31 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27924

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.448, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de VANESSA DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF sob nº ***.197.762-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESCOLAS - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 31 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27927

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.449, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de CAMILA SILVA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº ***.200.732-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 31 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27928

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.450, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA SALES, inscrita no CPF sob nº ***.736.422-**, para o cargo de GERENTE DO CENTRO DE SAÚDE TIPO II - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 31 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27929

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.451, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de RENATA CRISTINA TURIBIO, inscrita no CPF sob nº ***.788.022-**, para o cargo de GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 31 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27931

DECRETO Nº 17.100, DE 31 DE JULHO DE 2025

Fixa o valor da premiação individual dos profissionais da educação, no âmbito do Programa Jaru Alfabetizado 2030, instituído pela Lei nº 3.815, de 02 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.815, de 02 de julho de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica fixado em R$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor da premiação individual dos profissionais da educação contemplados pelo Programa Jaru Alfabetizado 2030, instituído pela Lei nº 3.815/2024.

Art. 2º A premiação será concedida aos professores regentes e às equipes gestoras das unidades escolares que atenderem aos critérios estabelecidos na referida Lei e em regulamento complementar da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 3º O pagamento da premiação fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município e ao cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 31 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27904

DECRETO Nº 17.101, DE 31 DE JULHO DE 2025

Homologa as Resoluções n° 035/COMAS/2025 e n° 036/COMAS/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 28/COMAS/2025 (ID: 3315269), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 035/COMAS/2025 (ID: 3306394) e nº 036/COMAS/2025 (ID: 3319281).

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada as Resoluções nº 035/COMAS/2025 e nº 036/COMAS/2025, que se apresentam com o seguinte teor:

Resolução nº 035/COMAS/2025: "Art. 1º aprovar a renovação da inscrição da entidade abaixo descrita no Conselho Municipal de Assistência Social: Centro Evangélico de Recuperação Deus te Chama, CNPJ 10.441.733/0001-15.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Resolução nº 036/COMAS/2025: "Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 31 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27926

DECRETO Nº 17.102, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação de função da servidora Glauce de Fátima Faga Caliani para a função de Assistente Administrativo 40 hs.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico (ID 3316113) o qual manifesta a possibilidade jurídica para readaptação da servidora Glauce de Fátima Faga Caliani;

Considerando o Laudo Médico (ID 3013239) e demais documentos acostados ao processo 5-7596/2021, que atestam a incapacidade laborativa da servidora;

Considerando a Decisão (ID 3319347), a qual defere a readaptação da servidora Glauce de Fátima Faga Caliani, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido a readaptação de função à servidora pública municipal Glauce de Fátima Faga Caliani, cadastro nº 14.611-1, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, quais sejam, as inerentes ao cargo de Psicólogo (a), em conformidade com o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora exercerá atividades na função de Assistente Administrativo 40 hs na Casa dos Conselhos, sem quaisquer prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º Após o período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo ao Departamento de Gestão de Pessoas acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Jaru/RO, em 31 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27932

DECRETO Nº 17.103, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Jucilene Pereira Pinto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Jucilene Pereira Pinto solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 29 de julho de 2025 (ID 3317421),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal JUCILENE PEREIRA PINTO, matrícula nº 18.258-1, inscrita no CPF sob n° ***.709.162-**, do cargo de COZINHEIRO (A) 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 29 de julho de 2025.

Jaru/RO, em 1º de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27933

DECRETO Nº 17.104, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Bruna Taiany Santos Lopes de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Bruna Taiany Santos Lopes de Assis solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 04 de agosto de 2025 (ID 3316379),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal BRUNA TAIANY SANTOS LOPES DE ASSIS, matrícula nº 17.301-1, inscrita no CPF sob n° ***.567.502-**, do cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 04 de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 1º de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27934

DECRETO Nº 17.105, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Suedi Nogueira Fialho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Suedi Nogueira Fialho solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 30 de julho de 2025 (ID 3321494),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal SUEDI NOGUEIRA FIALHO, matrícula nº 20.349-1, inscrita no CPF sob n° ***.393.492-**, do cargo de ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 30 de julho de 2025.

Jaru/RO, em 1º de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27939

DECRETO Nº 17.106, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Adricia de Jesus Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Adricia de Jesus Carvalho solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 31 de julho de 2025 (ID 3328215),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal ADRICIA DE JESUS CARVALHO, matrícula nº 20.270-1, inscrita no CPF sob n° ***.892.932-**, do cargo de PROFESSOR (A) 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de julho de 2025.

Jaru/RO, em 1º de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27940

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/PMJ/2024
PROCESSO Nº 3947/PMJ/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A PRESENTE PUBLICAÇÃO TEM POR MOTIVO A TROCA DE MARCA, REFERENTE AO ITEM ABAIXO RELACIONADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRACITADA, DEFERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEMAFO.

ONDE SE LÊ MARCA:

SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 26.125.547/0001-07				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA
18	LEITE INTEGRAL Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	17.071	LTR	**ITALAC**
19	LEITE INTEGRAL Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (cota do item 18, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	5.691	LTR	**ITALAC**

PASSA-SE A LER :

SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 26.125.547/0001-07				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA
18	LEITE INTEGRAL Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	17.071	LTR	**TOYA**
19	LEITE INTEGRAL Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto	5.691	LTR	**TOYA**

	próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (cota do item 18, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).			

JARU, 01 DE AGOSTO DE 2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
ASSESSORA TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°105/PMJ/2024
PREGÃO N°118/PMJ/2024 PROCESSO N°7764/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA**, R JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA **Bairro** JARDIM ESPERANÇA Jaru/ RO, inscrita no CNPJ sob o n. **33.949.569/0001-57**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	KIT CESTA BÁSICA KIT CESTA BÁSICA, EMBALAGEM EM FARDOS TRANSPARENTES, RESISTENTES.KIT CESTA BÁSICA, contendo: 1(um) achocolatado pacote 400g, 1(um) açucar pacote 2kg, 1(um) arroz agulhinha pacote 5kg, 1(um) biscoito água e sal pacote de no mínimo 300g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) biscoito doce de no mínimo 300g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) café torrado e moído, de 1º qualidade 500g, 1(um) extrato de tomate 140g, 1(um) Farinha de Trigo pacote 1 kg sem fermento, 1 (um) feijão tipo carioca pacote 1kg, 1(um) fubá pacote 1 kg, 1(um) leite em pó pacote 400g, 1 (um) macarrão espaguete 500g, 1 (um) oléo de soja 900ml, 1 (um) pacote de sal refinado iodado 1 kg.01 (uma) sardinha em conserva Embalagem lata de 125g, 01 (Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1 qualidade com embalagem de 1 kg, 01 (flocos, de milho pré cozido, com 500 g.	CESTA	1.500	FRD	122,40
2	KIT CESTA BÁSICA KIT CESTA BÁSICA, EMBALAGEM EM FARDOS TRANSPARENTES, RESISTENTES.KIT CESTA BÁSICA, contendo: 1(um) achocolatado pacote 400g, 1(um) açucar pacote 2kg, 1(um) arroz agulhinha pacote 5kg, 1(um) biscoito água e sal pacote de no mínimo 300g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) biscoito doce de no mínimo 300g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) café torrado e moído, de 1º qualidade 500g, 1(um) extrato de tomate 140g, 1(um) Farinha de Trigo pacote 1 kg sem fermento, 1 (um) feijão tipo carioca pacote 1kg, 1(um) fubá pacote 1 kg, 1(um) leite em pó pacote 400g, 1 (um) macarrão espaguete 500g, 1 (um) oléo de soja 900ml, 1 (um) pacote de sal refinado iodado 1 kg.01 (uma) sardinha em conserva Embalagem lata de 125g, 01 (Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1 qualidade com embalagem de 1 kg, 01 (flocos, de milho pré cozido, com 500 g. (cota do item 1, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	CESTA	500	FRD	122,40

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$244.800,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 04/11/2024, tendo sua vigência estabelecida até 04/11/2025.

ATA DE REUNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025), às sete horas e quarenta e cinco minutos (07h45min), nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaru, Estado de Rondônia, realizou-se reunião institucional com membros da Comissão Permanente de Avaliação Jaru Alfabetizado 2030, sendo eles: Cleide Gonçalves Leite Prates (Secretária Municipal de Educação), Rosania Barbosa de Souza Paula (Diretora Pedagógica), Maria Helena (Coordenadora do Ensino Fundamental), Gabriel Filipe Rangel Souza (Assessor da Procuradoria Municipal de Jaru), Jackeline Guimarães Pereira (Assessora da Procuradoria Municipal de Jaru), Juliana Alves do Nascimento (Assessora da Controladoria Geral do Município). Com a finalidade de discutir os termos e procedimentos relacionados à implementação da Lei Municipal n.º 3.815, de 02 de julho de 2024, que institui o Programa Jaru Alfabetizado 2030. Estiveram presentes representantes da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Educação. A pauta principal da reunião consistiu na análise dos dispositivos legais contidos na referida norma, com ênfase nos critérios de implementação e nas implicações administrativas e financeiras decorrentes da execução do Programa. Inicialmente, foi ressaltado que a Lei em questão institui o Programa Jaru Alfabetizado 2030, com o objetivo de incentivar e valorizar os professores regentes e as equipes gestoras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que apresentarem os melhores resultados de aprendizagem, conforme avaliação realizada por meio do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia SAERO. A bonificação prevista é direcionada aos professores regentes do ensino fundamental, do 2º e 5º ano, bem como às equipes gestoras das escolas com melhor desempenho, segundo critérios previamente definidos. Entre os parâmetros avaliativos, destacam-se os percentuais de estudantes nos níveis “proficiente” e “avançado”, a evolução comparativa em relação ao ano anterior, bem como a taxa de participação dos alunos na avaliação. Dentre os dispositivos legais analisados, merece especial destaque o art. 3º, parágrafo único, o qual dispõe que o valor da premiação individual poderá alcançar até R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o montante exato a ser fixado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise da viabilidade orçamentária, econômica e financeira. Também foi abordado o disposto no art. 6º, § 2º, segundo o qual a Comissão Permanente de Avaliação deverá apresentar relatório preliminar com a identificação dos premiados no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos microdados do SAERO, constituindo este o documento base para a concessão das bonificações. Ressaltou-se, ainda, que o pagamento das premiações está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e à estrita observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Além dos incentivos financeiros, a legislação prevê mecanismos de reconhecimento simbólico, como a entrega de placas, medalhas e títulos honorários, bem como a ampla divulgação nos meios de comunicação oficiais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às nove horas e trinta minutos (09h30min), sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Protocolo 27908

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 86/2025

PROCESSO Nº 11803/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Teste de Urease, Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 453/2023 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/0001-36	R$ 1.330,00
Valor Total: R$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais)		

Jaru/RO, 01 de agosto de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 27922

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 17.099, DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.029 de 13 de maio de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 85.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 85.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 85.000,00

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.30	500	1002	002.001	R$ 85.000,00

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.500	R$ 127.377.669,40	R$ 47.481.819,90	R$ 135.533.344,80	R$ 8.155.675,38
1.501	R$ 17.663.633,77	R$ 7.252.292,64	R$ 16.378.688,71	-R$ 1.284.945,06
TOTAL	R$ 145.041.303,17	R$ 54.734.112,54	R$ 151.912.033,51	R$ 6.870.730,32

Jaru/RO, 31 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27907

PORTARIA SEMAFO Nº 72, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 1183 de 29 de julho de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 01 de agosto de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 2.100,00

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.0006.2032.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.95 - Indenizações pela Execução dos Trabalhos Realizados em Campo R$ 600,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.0006.2032.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14 - Diária Civil R$ 1.500,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 2.100,00

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.0006.2032.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitados R$ - 600,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.0006.2032.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ - 1.500,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Protocolo 27919

Câmara de Vereadores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/CMJ/GP/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CMJ/2025
PROCESSO Nº 282/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e ferramentas destinados à manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Jaru**.**

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, torna-se público para conhecimento de todos e de quem interessar, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 09/CMJ/2025.

AUTORIZO a contratação, pelo valor estimado abaixo especificado, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
BEM BRASIL IND. COMÉRCIO E SERÇOS LTDA	17.623.813/0001-30	R$ 18.123,42
RC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	31.498.558/0001-72	R$ 2.553,55
PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	43.279.146/0001-20	R$ 22.968,93
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 3.167,11
L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	14.372.416/0001-45	R$ 908,79
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA	39.758.900/0001-38	R$ 1.929,83
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	R$ 900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.551,63 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).		

Jaru/RO, 31 de julho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 27914

PORTARIA Nº 417/CMJ/GP/2025
DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, Inciso VII, alínea g, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.958, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaru, cria os cargos em comissão e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **EDERSON ROBERTO RICK SILVA** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO** nesta Casa de Leis, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 037/CMJ/GP/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra

Jaru/RO, em 01 de agosto de 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente

Protocolo 27909

PORTARIA Nº 419/CMJ/GP/2025
DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34, Inciso VII, alínea g, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.958, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaru, cria os cargos em comissão, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Srª ALICE DIAS SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**, nesta Casa de Leis, em conformidade com a estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de agosto 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra

Jaru/RO, em 01 de agosto de 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente

Protocolo 27911

PORTARIA Nº 421/CMJ/GP/2025
01 DE AGOSTO DE 2025

Comissão encarregada pela realização e acompanhamento do Credenciamento de Emissoras de Rádio e Empresas de Mídias Digitais para Veiculação de Conteúdos Institucionais da Câmara Municipal de Jaru referente ao Processo nº 188/2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 34, inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o processo nº 188/2025, que tem por objetivo o Credenciamento de Emissoras de Rádio e Empresas de Mídias Digitais para Veiculação de Conteúdos Institucionais da Câmara Municipal de Jaru;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Comissão encarregada pela realização e acompanhamento do Credenciamento de Emissoras de Rádio e Empresas de Mídias Digitais para Veiculação de Conteúdos Institucionais da Câmara Municipal de Jaru. Essa comissão será responsável pelo recebimento dos envelopes contendo a documentação, abertura, análise das inscrições e julgamento da habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/CMJ/2025. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Jackson Oliveira dos Reis - matrícula nº 674;

II - Célio Morais Souza - matrícula nº 403;

III - Alice Dias Silva, matrícula nº 731.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 359/CMJ/GP/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra

Jaru/RO, em 01 de agosto de 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente

Protocolo 27912

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/CMJ/GP/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/CMJ/2025
PROCESSO Nº 335/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 11/CMJ/2025, fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para avaliação completa, diagnóstico, testes e verificação de todos os componentes do sistema de áudio do Plenário Legislativo de Jaru/RO.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Autorizo a contratação e a emissão da nota de empenho no valor R$ 3.799,00 (três mil e setecentos e noventa e nove reais), em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA	17.729.832/0001-46	R$ 3.799,00
TOTAL: R$ 3.799,00 (três mil e setecentos e noventa e nove reais).		

Publique-se. Empenha-se

Jaru/RO, 31 de julho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 27913

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/CMJ/GP/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/CMJ/2025
PROCESSO Nº 340/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: A empresa INSTITUTO AMAZONICO DE GESTAO E POLITICA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.982.295/0001-66, pelo valor total de R$ 8.379,00 (oito mil e trezentos e setenta e nove reais).

Objeto: Pagamento de inscrições de vereadores (as), para participação no curso Gestão Pública, com foco em resultados para o cidadão - Fundamentos Jurídicos para o Serviço Público Eficiente, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 e nos 12,13 e 14 de agosto de 2025, na cidade de Porto Velho.

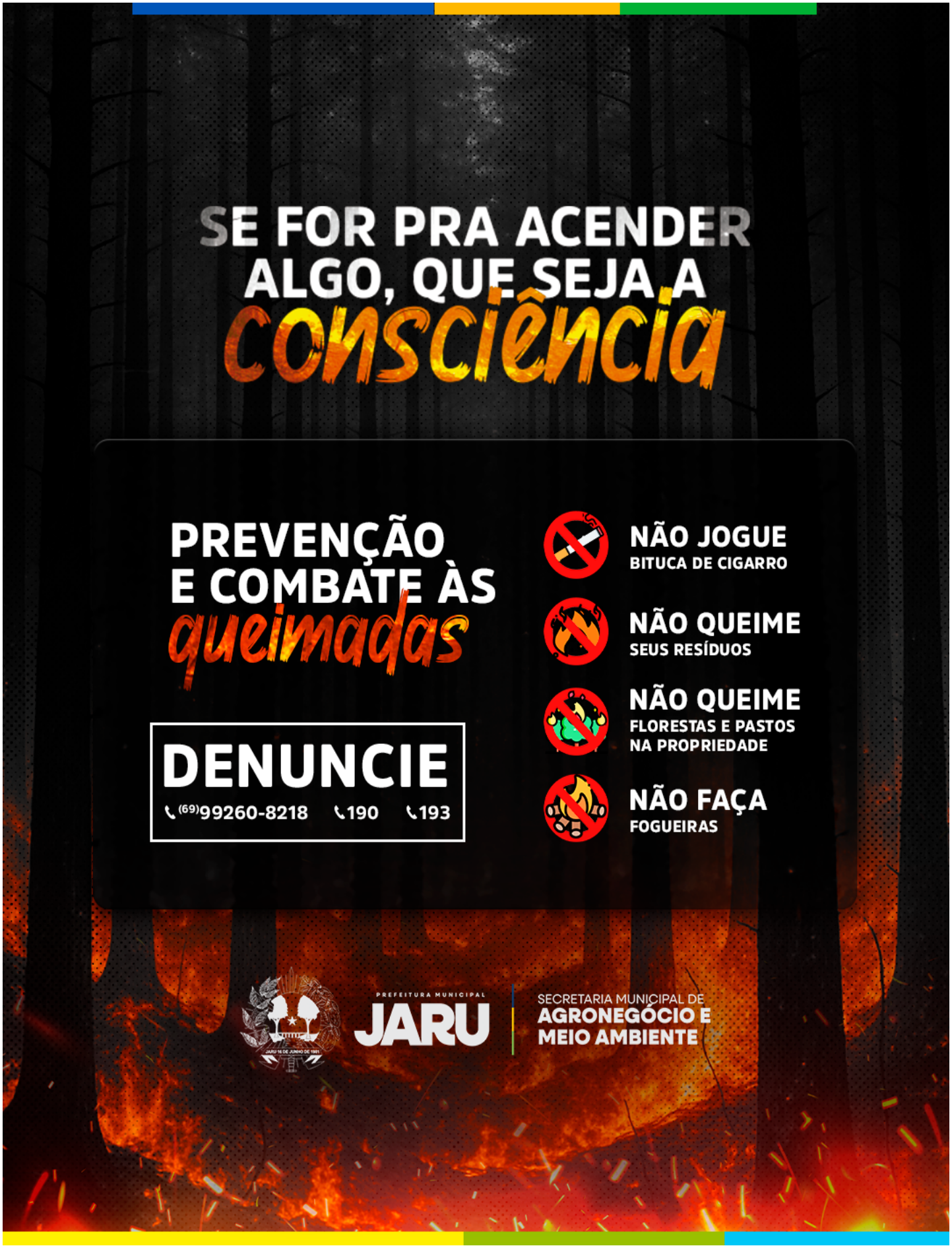
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publique-se. Empenha-se.

Jaru/RO, 01 de agosto de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 27915


SE FOR PRA ACENDER ALGO, QUE SEJA A consciência
PREVENÇÃO E COMBATE ÀS queimadas
DENUNCIE
(69)99260-8218
190
193
NÃO JOGUE
BITUCA DE CIGARRO
NÃO QUEIME
SEUS RESÍDUOS
NÃO QUEIME
FLORESTAS E PASTOS NA PROPRIEDADE
NÃO FAÇA
FOGUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL
JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br